



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.



**Projeto de Lei Municipal 039/21**

*Denomina Ruas junto ao Loteamento Lewe,  
na Cidade de Saldanha Marinho – RS, e dá  
outras providências.*

**João Élcio da Fonseca**, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua OTTO LEWE, especificada “Rua A” no memorial descritivo do Loteamento Lewe, que tem início na Avenida Silva Tavares com a Rua Gomercindo Saraiva.

Art. 2º: Fica denominada Rua LAUREANO ANTUNES DA ROSA, especificada “Rua B” no memorial descritivo do Loteamento Lewe, que tem início na “Rua A” com Rua sem saída.

Parágrafo Único: Ocorrendo prolongamento das referidas Ruas na mesma direção, sem qualquer interrupção, levará o mesmo nome.

Art. 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 23 de abril de 2021

  
\_\_\_\_\_  
João Élcio da Fonseca  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Marilu Elena Scherer Moraes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Poder Executivo Municipal de Saldanha Marinho.

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob nº 039/21, requer aprovação do projeto para nomenclatura das Ruas do Loteamento Lewe, tendo sido indicado tais nomes pelos próprios proprietários.

Sendo que a "Rua A" será nominado Rua Otto Lewe, e a "Rua B" será denominado Rua Laureano Antunes da Rosa.

Portanto, solicito aprovação do projeto ora proposto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, 23 de abril de 2021.

  
João Eício da Fonseca  
Prefeito Municipal